DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Contratos 3

Poder Legislativo 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 323, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando que constam dos respectivos prontuários a ocorrência dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Marcos Ribeiro	Guarda Civil Municipal	01/07/2023-30/06/2024	07/11/2024-06/12/2024	30
Luciano Varolo	Guarda Civil Municipal	22/09/2020-21/09/2024	11/11/2024-10/12/2024	30

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 066/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 066/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 325, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE".

- Fica, concedido *Licença maternidade,* à servidora abaixo especificada;

Nome	Cargo	Início do Período de Gozo	Nº. de Dias.
Adrieli Ramos Leodoro	Auxiliar Educacional	05/11/2024	180

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que

consta nos autos do processo administrativo n.º 075/2024, Dispensa n.º 053/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de produto Remediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos- E.T.E. do Município de Tabapuã, autorizo a contratação da BIO-EFICIENCIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ Nº 23.834.159/0001-07, no valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), com entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.Classificação Orçamentária: 02 Poder Executivo - 02.10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - 02.10.02 – Divisão de Saneamento - 17.512.0028.2074 - Operação dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 01 – Tesouro Municipal; FR 01 – Tesouro Municipal. Tabapuã, 04 de novembro de 2024 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2024; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 074/2024 – Modalidade Dispensa nº 052/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: MARCOS PORTO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.697.714/0001-24; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento de prédios e locais públicos, com assistência técnica no local, nos equipamentos integrantes do sistema de vigilância municipal, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no documento de especificação da contratação; Vigência: 12 (doze) meses, de 01/11/2024 a 31/10/2025; Valor Total: R$ 55.969,44 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Classificação Orçamentária: 02 - Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.09.01 – 27.813.0023.2065 ATIVIDADES ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO- FICHA 544; 02.06.02 – 10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 02.03.03 - 15.452.0020.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS; 02.03.03 - 15.452.0020.2061 COORD. E MANUT. DO SERVIÇOS FUNERÁRIO; 02.05.02 – 12.365.0007.2018 MANUTENÇÃO E ATEND. EM CRECHE; 02.03.01 – 04.122.0004.2008 COORDENAÇÃO E MANUT. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Categoria Econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Profissionais. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal; Data da assinatura: 28/10/2024; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 017, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

01 – Chamada dos Srs. Vereadores

02 – Ata da Sessão anterior (Votação)

03 – EXPEDIENTE:

- Correspondências diversas;
- Ofício nº. 193/2024, de 14/10/2024, do Executivo Municipal, "Encaminhando Cópias Da Lei Ordinária nº. 2.984/2024, os Decretos nºs. 064 à 068/2024 e Portarias nºs. 266 à 291/2024";
- Ofício Divisão de Contabilidade nº 059/2024, de 22/10/2024, do Executivo Municipal, "Encaminhando Comprovação de Aplicação Ensino ref. 3º Trimestre/2024";
- Ofício nº. 201/2024, de 25/10/2024, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta referente a Requerimento nº. 049/2024, de autoria do Vereador Lincoln José Franco";
- Ofício nº. 202/2024, de 25/10/2024, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta referente a Requerimento nº. 050/2024, de autoria do Vereador Lincoln José Franco";
- Encaminhamento de Projeto de Lei nº. 07/2024, de 30 de outubro de 2024, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, que **"Institui a prioridade de atendimento em filas para crianças com deficiência e autistas em eventos públicos e privados no município de Tabapuã e dá outras providências".** (Sem requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- Encaminhamento de Projeto de Lei nº. 08/2024, de 30 de outubro de 2024, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, que **"Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer) no município de Tabapuã e dá outras providências".** (Sem requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).

- Ofício n°. 205/2024, de 29/10/2024, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa".

  1°)- Projeto de Lei nº 023/2024, de 29 de outubro de 2024, que "Autoriza o Executivo a repassar à Associação Beneficente de Tabapuã, recursos correspondentes à Revisão da Tabela SUS, tendo como referências a Tabela TUNEP, e dá outras providências".
  (Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Luiz Roberto Verza).

- Indicações nº. 0124, 0125, 0126, 0127, 0128 e 0129/2024.

04 – ORDEM DO DIA:

- **Parecer da Comissão Permanentes de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de outubro de 2024, de autoria do Executivo, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- **Parecer da Comissão Permanentes de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de outubro de 2024, de autoria do Executivo, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com mensagem aditiva do Chefe do Poder Executivo.**

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- **Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de outubro de 2024, de autoria do Executivo, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 30 de outubro de 2024.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br